



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

/legislativomatiense

f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 842/25

EMENTA: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE O EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 25/08/25

Sônia M. Pinheiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de realizar campanha educativa voltada à conscientização da população sobre a importância de efetuar o emplacamento de seus veículos no município, uma vez que parte da arrecadação do IPVA retorna aos cofres municipais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas locais e para o desenvolvimento da cidade.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025,

Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora

Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador

Diego Damasceno Milioni
- Professor Diego Milioni -
Vereador

Anselmo Italo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Daniel Ronnie Franco
- Ronninho Gás -
Vereador

Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

/legislativomatense

f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Otávio Júlio Gonçalves Filho
- Tavinho da Saúde -
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- Soninha Vieira -
Vereadora

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Justificação: a presente indicação tem por objetivo incentivar a Administração Municipal a promover campanha educativa sobre a importância do emplacamento de veículos no próprio município. Parte significativa da arrecadação do IPVA retorna aos cofres municipais, conforme o art. 158, III, da Constituição Federal, possibilitando maiores investimentos em áreas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública.

Contudo, muitos municípios ainda realizam o emplacamento em outros locais, o que reduz a receita disponível para o município. Por meio de uma ação educativa, é possível conscientizar a população de que, ao registrar seus veículos no município, está contribuindo diretamente para o desenvolvimento da cidade e para a melhoria dos serviços públicos que ela utiliza.

Assim, a medida se mostra de grande relevância, pois reforça a corresponsabilidade cidadã e fortalece a autonomia financeira do município.